

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

PROCESSO GERAL Nº 00010.2021.2.209.07

(Regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI)

Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor preço por Lote
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DO TIPO LÂMINA PARA BLADE, SERVIDOR DE REDE E SOFTWARE DE BACKUP, PARA ATENDER A UNIDADE DO SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL, CONFORME DETALHAMENTO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAI.
Nº da Solicitação:	SC000058/SENAI/DR
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Local:	https://licitacoes-e.com.br/
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.	
Período:	De 26/04/2021 às 15:30 h até 04/05/2021 às 09:30 h
Disputa	04/05/2021 às 10 h
Local:	https://licitacoes-e.com.br/
Nº Licitação no BB	868827

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET, NO SÍTIO
<https://licitacoes-e.com.br/>OBSERVAÇÃO: O PREGOEIRO INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS **EXCLUSIVAMENTE** POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO cpl@fiero.org.br ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, INFORMANDO O Nº DA LICITAÇÃO.

RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO O SÍTIO

<https://licitacoes-e.com.br/>**PRAZOS**

- **Início do acolhimento das propostas: 26/04/2021 às 15:30 h**
- **Limite do Acolhimento das propostas: 04/05/2021 às 09:15 h**
- **Abertura das Propostas: 04/05/2021 às 09:30 h**
- **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços: 04/05/2021 às 10:00 h**
- **Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)**

IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS

Fone/fax: (69) 3216-3491/ 3216-3477

E-mail: cpl@fiero.org.br

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente edital consiste na **Aquisição de servidores do tipo lâmina para blade, servidor de rede e software de backup, para atender a Unidade do SENAI Departamento Regional, conforme detalhamento do presente termo de referência, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**

1.2. **DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE: Conforme disposto no item 03 e Anexo I do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).**

2

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante o sistema Licitações-e, junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o <https://licitacoes-e.com.br/>.

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SENAI** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dirigentes e empregados do **SISTEMA FIERO/SESI/SENAI/IEL**, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo **SENAI**.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção dependerá de registro junto ao endereço eletrônico <https://licitacoes-e.com.br/>.

3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no site <https://licitacoes-e.com.br/>.

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecidos aos prazos estipulados neste instrumento de convocação, e consignar apenas **marca/modelo/referência/valor unitário e valor total** expresso em reais, incluindo todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.1.1. Só serão admitidas as propostas expressas em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.**

4.1.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários, e, entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado os valores por extenso.

4.1.3. Ressaltamos que os valores de lance deve ser o valor total de cada item/lote considerando a aceitabilidade do sistema. Propostas com valores unitários serão desclassificados.

4.2. No campo informações adicionais devem ser incluídas tão somente as seguintes informações relativas ao produto ofertado, sob pena de desclassificação:

4.2.1. Marca/modelo/referência e indicação do fabricante, de origem nacional ou estrangeira da fabricação, bem como a procedência do material ofertado e, no caso de estrangeiro, se está por processar a importação ou se os produtos já se encontram nacionalizado.

4.2.2. Não será necessário envio de amostras, entretanto sob pena de desclassificação, caso não preencham em campo próprio no licitacoes-e, do Banco do Brasil, os licitantes deverão especificar no mínimo, Marca e Modelo dos equipamentos, processador, tipo de memória, tipo de disco rígido ou nVme, placa de vídeo (quando houver), modelo de monitor (quando houver), tamanho e resolução de tela (quando houver), tipo de bateria (quando houver) Sistema operacional e Garantia. Não serão aceitos, apenas copiar e colar deste edital.

4.3. A apresentação da proposta importa na aceitação das seguintes condições:

4.3.1. Prazo de validade da proposta: MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

4.3.2. Prazo de entrega: NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRAS EMITIDO PELO SENAI;

4.3.3. Local de entrega: CONFORME DISPOSTO NO ITEM 6.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL);

4.3.4. Prazo de garantia e assistência técnica: CONFORME DISPOSTO NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL);

4.3.5. Indicação dos dados bancários em nome da licitante (Banco, Agência e Conta Corrente), para efeitos de pagamento.

4.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, e/ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo ou punido para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, inclusive com o SENAI, este fica impedido de participar da presente licitação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- b) Se identificarem quando do envio de suas propostas;
- c) Não atendam às exigências deste edital.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais, sob pena de serem truncados e serão irremediáveis.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.

5.3. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da intimação.

5.4. OS LICITANTES QUE PARTICIPAREM DA FASE DE LANCES COM VALORES UNITÁRIOS SERÃO DESCLASSIFICADOS.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** A sessão pública desse pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá na data e hora indicados no preâmbulo.
- 6.2.** A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.2.1.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.3.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.3.1.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.2.** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.
- 6.3.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 6.5.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.5.1.** No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.5.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.5.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.5.7.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos em média, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.5.8.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.5.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao estimado para a contratação e verificará a **habilitação** do licitante conforme disposições do edital.

7.2. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

7.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.4. Na declaração do vencedor será observado ainda o disposto no Artigo 44º da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

7.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

7.9. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será afastado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. A empresa ARREMATANTE obriga-se a encaminhar, no prazo de 04 (quatro) horas, por meio eletrônico para o endereço cpl@fiero.org.br; nova Planilha de Preços (conforme modelo anexo do Edital), com os valores respectivos readequados ao lance ARREMATADO, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), sob pena de desclassificação.

7.13. A proposta já adequada aos preços apresentados e os documentos de habilitação (em originais ou cópias autenticadas por cartório competente) deverão ser encaminhados ao – SENAI, em atenção ao pregoeiro designado, ao endereço: Rua Rui Barbosa nº 1.112, Bairro Arigolândia, em

Porto Velho, Rondônia, CEP 76.801-186, em até 3 (três) dias úteis após a data da declaração do vencedor, sob pena de desclassificação.

7.14. O (s) licitante(s) ARREMATANTE(S) remanescente(s) do(s) lote(s) e/ou itens, fica(m) desde já obrigado(s) a encaminhar sua(s) proposta(s) de preço(s) com o(s) valor(es) readequado(s) ao lance ARREMATADO em disputa, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), levando-se em consideração contraproposta se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

8. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômico-financeira;
- e) declaração, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);
- f) declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b” deste item.

8.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 2 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.3.1. Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja (m) POSITIVA (S), o SESI/SENAI se reserva o direito de só aceita-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA.

8.4. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O (s) atestado (s) deverá (ao) ser datado (s) e assinado (s) e deverá (ao) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- 1) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- 2) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- 3) Data de sua emissão;
- 4) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.4.1.2. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação;

8.4.1.3 No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

8.4.1.4 Todos os equipamentos do LOTE 01, ITEM 01 e LOTE 02, ITEM 02, deverão possuir certificações:

- a) **Os modelos dos equipamentos devem estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos;**
- b) **Os modelos dos equipamentos devem estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente;**
- c) **Os modelos dos equipamentos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows Server, comprovados através do HCL**
- d) **Os modelos dos equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais, Canonical® Ubuntu® LTS, Red Hat® Enterprise Linux, SUSE® Linux Enterprise Server e VMware® ESXi comprovados através do HCL**
- e) **O fabricante dos equipamentos deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade**

8.4.2. Caso a Comissão julgue necessário, poderá ainda na fase de habilitação, solicitar/realizar diligências referente aos atestados apresentados, a fim de comprovar sua veracidade, sob pena de desclassificação e demais sanções previstas no Edital.

8.4.3. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.4. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes, caso não conste o prazo de validade.

8.5. Declarações:

8.5.1. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional **(ANEXO III)**;

8.5.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação **(ANEXO IV)**;

8.6. Disposições gerais sobre habilitação:

- a) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- b) A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 8 – Da Habilitação, será considerada INABILITADA.
- c) É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.**
- d) A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias. As certidões, inscrições ou documentos que não indicarem prazo de validade só serão aceitas pelo (a) Pregoeiro (a) se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.
- e) Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- f) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- g) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação do SENAI.
- h) As certidões solicitadas, quando emitidas pela INTERNET terão que ser apresentadas no original, pois não terá validade a cópia de certidão, mesmo estando autenticada em cartório.
- i) Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o SENAI se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA.
- j) Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de ser inserido no ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

9. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl@fiero.org.br.

9.2.1. As respostas às perguntas feitas para o endereço cpl@fiero.org.br devem ser obtidas através do sítio <https://licitacoes-e.com.br/>.

9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

PELO FUTURO DO TRABALHO

9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço citado no preâmbulo do edital.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

10.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais ou equipamentos em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após a entrega definitiva do objeto com o atesto do responsável pelo recebimento em 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor responsável, obedecendo o calendário de pagamentos da CONTRATANTE;

11.2. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

11.3. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões de Prova de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

11.4. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.5. Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

11.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. Entregar os equipamentos/produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

12.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos/produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.

12.1.3. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.

12.1.4. O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.

12.1.5. O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

12.1.6. A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI

12.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.

12.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;

12.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.2.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.

12.2.5. Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.

12.2.6. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.

PELO FUTURO DO TRABALHO

- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco) por cento, sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato, ensejando, a critério do SENAI, a rescisão contratual. Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do SENAI, a rescisão contratual.
- V. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- VI. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VII. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- Perda do direito a contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IX. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- X. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- XI. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XII. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XIII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIV. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

14. CONTRATO

14.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

14.1.1. Assinar o contrato ou documento equivalente no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação.

14.1.2. Executar o contrato nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

14.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte dos mesmos;

14.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer o material, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprovar ou rejeitar os serviços mediante a fiscalização do contrato.

14.1.6. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e a proposta apresentada pela Licitante;

14.2. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais ou equipamentos serão realizados conforme indicado no **Item 6.2 do Termo de Referência (Anexo II deste edital)**.

14.3. O licitante vencedor deverá manter em toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

15. GENERALIDADES

15.1. A critério do SENAI, esta licitação poderá:

15.1.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.

15.1.2. Ser revogada, a juízo do SENAI, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do SENAI, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

15.1.3. Ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do SENAI;

15.2. Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

15.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

15.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do Pedido de Compra, ressalvado o disposto na condição anterior.

15.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Regulamento de Licitações do **SENAI**.

15.4. A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório. A aceitação da justificativa ficará a critério do **SENAI**.

15.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

15.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, exclusivamente através do endereço eletrônico cpl@fierro.org.br.

15.7. Esta licitação poderá ser acompanhada através do sítio <https://licitacoes-e.com.br/>, local onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. PARA O LOTE 2, ITEM 3 SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

16.1.1 A vigência do Contrato ou instrumento equivalente será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 26 § único do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa com a aquisição dos materiais de que trata o objeto deste Pregão Eletrônico, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento está a cargo do Elemento Orçamentário abaixo:

UNIDADES:	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
SENAI CASA DA INDUSTRIA	24.03.01	3.07.10.01.01.16

18. ANEXOS

18.1. Constituem anexos do presente edital de pregão eletrônico:

- ANEXO I – Modelo de Proposta;
- ANEXO II – Termo de Referência e seus Anexos;
- ANEXO III – Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor;
- ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- ANEXO V – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

19. DO FORO

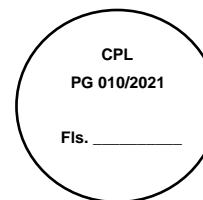
19.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir qualquer dúvida referente à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2021.

Maria Lucia da Silva Oliveira
Pregoeira da CPL



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021- SENAI/DR/RO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021/SENAI/DR-RO

14

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ CGC/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
FONE/FAX: _____ E-mail _____
BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO:
NOME: _____ CPF Nº: _____
RG Nº: _____

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

LOTE I – SERVIDORES DE PROCESSAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODELO/ REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIDOR BLADE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL)	UNIDADE	02			
2	WINDOWS SERVER DATA CENTER 2019 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL)	UNIDADE	02			
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LOTE II SERVIDOR DE BACKUP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODELO/ REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIDOR RACK PARA BACKUP(CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL)	UNIDADE	01			
2	WINDOWS SERVER STANDARD 2019 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL)	UNIDADE	01	15		
3	LICENÇAS PARA BACKUP (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL)	UNIDADE	01			
VALOR TOTAL DO LOTE II						

Valor Total da Proposta: R\$ (por extenso)

Prazo de Validade Mínima da Proposta: **90 (NOVENTA) DIAS.**

Prazo de Entrega: **NÃO ULTRAPASSAR O LIMITE DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRAS EMITIDO PELO SENAI.**

Local de Entrega: **CONFORME DISPOSTO NO ITEM 6.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL).**

Prazo de Garantia e Assistência Técnica: **CONFORME DISPOSTO NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL).**

Frete: **CIF.**

Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, impostos, taxas, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pelo SENAI, para retirada do Pedido de Compra.

Local e Data
Atenciosamente,

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

ENTIDADE: Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - SENAI

CNPJ: 03.780.605/0001-30

Endereço: Rua Rui Barbosa, 1112 - Arigolândia

Cidade: Porto Velho

Estado: Rondônia

CEP: 76801-912

Telefone: (69) 3216.3418

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aquisição de servidores do tipo lâmina para *blade*, servidor de rede e software de backup, para atender a Unidade do SENAI Departamento Regional, conforme detalhamento do presente termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição constante neste Termo, consiste na atualização de equipamentos e atender aos projetos previstos para o SENAI, visando assim renovar parte dos equipamentos do datacenter que estão obsoletos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os equipamentos serão fornecidos, conforme especificações no ANEXO I deste documento. Abaixo a lista dos equipamentos:

Lote 1 – Servidores de Processamento

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Servidor Blade	02
02	Windows Server Data Center 2019	02

Lote 2 – Servidor de Backup

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Servidor Rack para Backup	01
02	Windows Server Standard 2019	01
03	Licenças para Backup	01

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Não será necessário envio de amostras, entretanto sob pena de desclassificação, caso não preencham em campo próprio no licitacoes-e, do Banco do Brasil, os licitantes deverão especificar no mínimo, Marca e Modelo dos equipamentos, processador, tipo de memória, tipo de disco rígido ou nVme, placa de vídeo (quando houver), modelo de monitor (quando houver), tamanho e resolução de tela (quando houver), tipo de bateria (quando houver) Sistema operacional e Garantia. Não serão aceitos, apenas copiar e colar deste edital.

5. DA GARANTIA TÉCNICA

5.1. Para o lote 1, item 01 e lote 2, item 01, deve ser fornecido da seguinte forma:

5.1.1. LOTE 01: Os equipamentos (hardware) devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento no local (on-site). LOTE 02: Os equipamentos (hardware) devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, com atendimento no local (on-site);

5.1.2. O Fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h;

5.1.3. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;

5.1.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

5.1.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 04 (quatro) dias úteis da abertura do chamado;

5.1.6. O atendimento será em regime de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h;

5.1.7. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 O prazo de entrega não poderá ultrapassar 45 dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, na hipótese de necessidade de prazo maior, o mesmo deverá ser solicitado antes de findar o primeiro, mediante formalização de justificativa para o **CONTRATANTE** que analisará a solicitação;

6.2. O equipamento deverá ser entregue no local indicado abaixo, e será recebido pelo representante da Supervisão de Tecnologia da Informação, para posterior verificação de conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

UNIDADE	ENDEREÇO DE ENTREGA
SENAI DR (69) 3216-3443	RUA RUI BARBOSA, Nº 1112, BAIRRO ARIGOLÂNDIA -PORTO VELHO-RO - CEP: 76.801-186

7. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

7.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para o lote 2, item 3 será da seguinte forma:

8.1.1. A Vigência do Contrato ou Instrumento equivalente será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 26, § único do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para fins de habilitação, no ato da cessão, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:

9.1.1. No mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto licitado.

9.1.2. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação;

9.1.3. No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

9.2. Todos os equipamentos do LOTE 01, ITEM 01 e LOTE 02, ITEM 02, deverão possuir certificações:

- a) Os modelos dos equipamentos devem estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos;
- b) Os modelos dos equipamentos devem estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente;
- c) Os modelos dos equipamentos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows Server, comprovados através do HCL
- d) Os modelos dos equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais, Canonical® Ubuntu® LTS, Red Hat® Enterprise Linux, SUSE® Linux Enterprise Server e VMware® ESXi comprovados através do HCL
- e) O fabricante dos equipamentos deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade

10. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 dias em relação à da data da apresentação dos envelopes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. As propostas deverão ser apresentadas indicando os valores unitários, com validade mínima de 90 dias, sendo apresentadas com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas as Marcas e Modelos, bem como especificações técnicas dos mesmos, conforme fabricante.

11.2. No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

19

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os equipamentos/produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos/produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos equipamentos /aparelhos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 A prestação do fornecimento dos equipamentos será faturada de acordo com as quantidades e especificações, constante no pedido de compra com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

14.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor responsável, obedecendo o calendário de pagamentos da CONTRATANTE;

14.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

14.4 As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

14.5 A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

14.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. FONTES DE RECURSO

15.1. A despesa com a aquisição do objeto está a cargo dos Elementos Orçamentários:

UNIDADES:	UA:	CR:
SENAI CASA DA INDÚSTRIA	24.03.01	3.07.10.01.01.16

16. RECISÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

17. DAS PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DR/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI;

- II.** O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III.** Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV.** Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco) por cento, sobre a porção adimplida do valor atualizado do contrato, ensejando, a critério da CONTRATANTE, a rescisão contratual. Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da CONTRATANTE, a rescisão contratual.
- V.** A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- VI.** As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VII.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- d)** Perda do direito a contratação;
 - e)** Suspensão do direito de licitar com o SENAI por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IX.** O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- X.** O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas do fornecimento do material/equipamento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- XI.** As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XII.** Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:

- PELO FUTURO DO TRABALHO**
- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do material/equipamento que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.

XIII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.

XIV. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO LUCIANO BASTOS BOTELHO
Supervisor de Tecnologia da Informação

SAMUEL ZARDO
Técnico de Nível Superior

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1

ITEM 1 - SERVIDOR BLADE

23

O servidor deve ser totalmente compatível com o bastidor (chassis) Dell m1000e, e os Switches Force 10 MXL 10/40GbE existentes.

- **PROCESSADOR:** Deverá ser entregue com 2(dois) processadores Intel Xeon SILVER, frequência mínima de 2,4Ghz, com 12(doze) núcleos físicos e 24(vinte e Quatro) núcleos virtuais(threads), 9,6 GT/s, 16,5 mb cache, com barramento de memória de 2400mhz. O Servidor deverá atingir a performance mínima de 144 pontos, com 2 processadores, no [SPECrate@2017_int_base](#), publicado no site <http://www.spec.org>, somente serão aceitos índices oficiais publicados pela SPEC(Standard Performance Evaluation Corporation)
- **MEMÓRIA:** Deverá possuir 256 Gb de memória instalada, distribuídos em 8 pentes de 32 GB. 2933MT/s, dual Rank.
- **ARMAZENAMENTO:** Deverá vir instalado com dois discos idênticos de 480GB SSD SATA para uso misto, de 6Gbps hot plug, com performance e durabilidade de 3DWPD e 2628 TBW
- **CONTROLADORA DE DISCOS:** deverá possuir a capacidade de instalar RAID 0, 1 e 5.
- **CONEXÃO DE REDE:** Deverá ser instalada, com 2(duas) placas com 2(duas) portas cada uma, padrão SFP+ e possuir taxa de comunicação de 10Gbps e ser totalmente compatível com o Switch MXL 10/40GbE existente
- **Garantia:** 36 meses on site prestada pelo fabricante do equipamento, conforme item 5 de garantia técnica.

A Supervisão de Tecnologia da Informação do Sistema FIERO possui em seu Data Center, um bastidor (chassis) de servidores de Blade, da Marca Dell modelo M1000e, com 03 servidores Blade instalados.

Os equipamentos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o bastidor (chassis) de Blade Dell M1000e e com os Switches MXL 10/40GbE pertencentes a FIERO

Não serão aceitos servidores de outras marcas sob pena de perdermos as garantias do conjunto.

ITEM 2 - SISTEMA OPERACIONAL

Deverão ser fornecidos em conjunto com os servidores de Blade, formando o lote 1, licenças de Windows Server Datacenter 2019, compatíveis com os processadores solicitados, qual seja 2(dois) processadores de 12(doze) núcleos físicos.

LOTE 2

ITEM 1 - SERVIDOR DE BACKUP

- **PROCESSADOR:** Deverá ser entregue com 1(um) processadores Intel Xeon BRONZE, frequência mínima de 1,9Ghz, com 6(seis) núcleos físicos e 6(seis) núcleos virtuais(threads), 9,6 GT/s, 8,25 mb cache, com barramento de memória de 2133mhz. O Servidor deverá atingir a performance mínima de 39,5 pontos, com 2 processadores, no [SPECrate@2017_int_base](#), publicado no site <http://www.spec.org>, somente serão aceitos índices oficiais publicados pela SPEC(Standard Performance Evaluation Corporation)
- **MEMÓRIA:** Deverá possuir 32 Gb de memória instalada, distribuídos em 2 pentes de 16 GB. 2666MT/s, dual Rank.
- **ARMAZENAMENTO:** Deverá vir instalado com 5(cinco) discos idênticos de 12TB NLSAS de 12Gbps com rotação de 7200 rpm hot plug, também deverá vir instalado com 2(dois) módulos de 240GB SSD SATA em Raid 1 para BOOT do sistema operacional
- **CONTROLADORA DE DISCOS:** deverá possuir a capacidade de instalar RAID 0, 1 e 5, capaz de controlar no mínimo 8(oito) discos de 12Gbps.
- **CONEXÃO DE REDE:** Deverá ser instalada, com 2(duas) portas, padrão SFP+ e possuir taxa de comunicação de 10Gbps e ser totalmente compatível com o Switch MXL 10/40GbE existente, também deverá possuir 2(duas) portas de 1Gbps
- **CONEXÕES E EXPANSÕES:** Deverá possuir, no mínimo 4(quatro) slots PCIe, deverá possuir no mínimo 1(uma) porta de vídeo frontal e 01(uma) porta de vídeo traseira, deverá possuir no mínimo 01(uma) porta USB frontal e 1(uma) porta USB traseira.
- **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** Deverá possuir 2(duas) fontes redundantes de no mínimo 750 Watts cada uma, com cabos de força NBR 141356 2P+T de no mínimo 2 metros.
- **Garantia:** 60 meses on site prestada pelo fabricante do equipamento, conforme item 5 de garantia técnica.

ITEM 2

SISTEMA OPERACIONAL

- Deverão ser fornecidos em conjunto com os servidores de Backup, formando o lote 2, licenças de Windows Server Standard 2019, compatíveis com o processador solicitado, qual seja 1(um) processador de 6(seis) núcleos físicos.

ITEM 3

SOFTWARE DE BACKUP

- A contratada deverá fornecer solução de backup totalmente compatível com o servidor, ITEM 01 do LOTE 02, deste termo de referência.
- Aquisição de licenças por servidor, pelo fato da licença ser por instancias, contendo licenciamento para 10 instancias cada licença, totalizando 20(vinte) instancias compatíveis com Windows Server 2019, com suporte de 24 meses com atendimento em horário comercial e em dias úteis (8 horas por dia, 5 dias por semana, excluindo-se sábados, domingo e feriados).
- Deverá vir acompanhado de todos os drivers de todos os dispositivos opcionais e que compõe o hardware.

- Instalação dos ambientes de virtualização partindo da configuração de RAID do servidor e a instalação dos servidores Microsoft Windows Server em ambiente HiperV, configurando os com HA (High Available),

Arquitetura

- Compatibilidade do software de backup com plataformas Windows Server 2008 R2, 2012, 2012 R2, 2016 e 2019, de 64-bits;
- Disponibilização de 1 (uma) interface gráfica simplificada e intuitiva com acesso rápido às informações de suporte técnico, manuais on-line, informações sobre licenciamento, e também conter assistentes que orientam os usuários nas tarefas mais comuns, como configurações, backup e recuperação, rotação de mídias, compartilhamento de dispositivos, recuperação de desastres, adição de dispositivos e servidores;
- Oferecer monitoramento e administração remota de servidores individuais a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho Windows (para operações de backup altamente distribuídas);
- Possuir a função de backups completos (FULL), incrementais e diferenciais;
- O software deve ter a capacidade de realizar “Verify” e “Database Consistency Check”, no intuito de garantir a integridade dos dados através de uma verificação de alta velocidade;
- Deve ter a capacidade de executar filtragem, de histórico e de alertas, além de configuração aperfeiçoada de notificação, quando da especificação de recipientes;
- Deverá permitir, em nível de software, o envio automático de alertas, quanto à falha de um procedimento de backup ou restore, através de mensagens de correio eletrônico;
- Possuir recursos de “Job Test Run” para verificar a capacidade das fitas, outros critérios para identificar problemas potenciais que possam impedir uma conclusão bem-sucedida do job e notificar o administrador através de correio eletrônico, telefone ou pelo console de administração;
- Possuir recursos para monitorar a mídia remota por localização de cofre, atribuir prioridade de um job sobre outro e estabelecer pro ativamente normas de administração de erros para automatizar o processo;
- Suportar dispositivos de armazenamento do tipo “Write once, read many” (WORM);
- Deve ter uma console de administração central, de múltiplos servidores de backup, com a opção de centralização, distribuição e replicação dos catálogos e permitir a instalação automática do produto, suas opções e modelos de job para servidores remotos;
- Capacidade de efetuar backups “sintéticos” para disco, através de políticas pré-definidas e agendadas;
- Possuir aplicativo do próprio fabricante para download e instalação de updates, upgrades e novas versões do produto, de forma manual, agendada ou sem intervenção do administrador;
- Possibilidade de listar no log, todas as mídias utilizadas nas rotinas de backup, através da tela de Histórico do Job;
- Possibilidade de restaurar apenas as permissões de segurança de diretórios em volumes NTFS;
- Suportar protocolos de rede IPv4 e IPv6 para rotinas de backup e restore;
- Suportar módulo nativo de criptografia AES 128-bits, 256-bits;
- Suportar nativamente criptografia para unidades de fita LTO-5 e LTO-6;
- Suportar módulo de backup de storages conectados à rede (NAS) através do protocolo NDMP;
- Possibilidade de geração de relatórios customizados, utilizando as seguintes categorias: grupo de alertas, grupo de histórico do job, grupo de job, grupo de mídia e grupo de dispositivo;
- Possuir recursos avançados de agendamento de rotinas de backup e restore, para datas específicas, dias da semana recorrentes, dias do mês recorrentes, intervalo de dias e intervalo de reinício;
- Possuir recurso que permita a escolha de uma interface de rede secundária de backup, criando assim uma “Backup Area Network” (BAN);

- Suportar “Storage Area Networks” (SAN), em ambientes Windows e Linux, permitindo backups e restaurações de alta velocidade e o compartilhamento de dispositivos de armazenamento entre múltiplos servidores de backup;
- Possuir tecnologia de deduplicação nativa da solução, devendo:
- Permitir deduplicar os dados diretamente no cliente;
- Permitir deduplicar os dados no servidor de backup;
- Permitir deduplicar os dados diretamente no storage;
- A deduplicação deve ser compatível também com backup de aplicações como Exchange, Sharepoint, Máquinas Virtuais, etc;
- A própria solução de backup deve prover proteção e fácil recuperação da base de dados deduplicada, no caso de disaster recovery;
- Deverá suportar a tecnologia de archiving nativamente na solução, devendo:
- Suportar File System NTFS;
- Utilizar indexação que permita pesquisas e recuperação rápida dos itens arquivados;
- Permitir configurar para que os dados sejam apagados na origem imediatamente após o archiving ou após o backup do repositório de archiving (destino);
- Implementar categorias de retenção para os dados (arquivos e mensagens) arquivados, sendo que quando a retenção expirar, estes dados devem ser automaticamente apagados, liberando espaço no destino;

Proteção

- A solução deve suportar agentes remotos para servidores Windows, MacOS X e Linux, suportando as seguintes versões:

Microsoft Windows:

- Windows Server 2008 e Windows Server 2008 R2;
- Windows Server 2012 e Windows Server 2012 R2;
- Windows Server 2016
- Windows Server 2019
- Windows 8 ou superior;

Linux:

- Ubuntu 12.10 ou superior;
- Suse Linux Enterprise Server 12 ou superior;
- Oracle Linux 7 ou superior;
- Red Hat Enterprise Linux 7.0 ou superior;
- Mac OS X 10.9 ou superior;
- Permitir a execução de backup de arquivos abertos em Windows, mesmo que estejam sendo alterados durante a operação de backup, sem necessidade de suspender a utilização das aplicações pelos usuários nem a conexão da rede. A cópia do arquivo salvo deverá ser idêntica ao arquivo residente em disco;
- Possuir módulo de recuperação de desastres nativo da solução para sistemas Windows, em caso de falha no equipamento, poderá restaurar o sistema inteiro (bare metal), drivers e dados mesmo em hardware diferente ou para uma máquina virtual;
- Possuir módulo de conversão virtual de backups de máquinas físicas de sistemas Windows podendo ser realizado juntamente com a tarefa de backup ou agendar a conversão do mesmo;
- A solução deve suportar agente remoto para Microsoft Sharepoint, devendo:
- Suportar Sharepoint Server, Sharepoint Services e Sharepoint Foundation;
- Através de uma única tarefa de backup, restaurar documentos individuais, sites, sub-sites, listas, itens de listas e calendários, sem a necessidade de se restaurar toda aplicação;
- Fazer backup e recuperação à quente do Sharepoint;
- A solução deve suportar agente remoto para VMWare, devendo:

- Suportar VMWare ESXi 5.1 ou superior;
- Através de uma única tarefa de backup, restaurar de forma granular arquivos e itens do Microsoft Exchange, SQL Server e Active Directory pertencentes a Guest VM Windows assim como também restaurar a Guest VM inteira;
- No caso da restauração granular, não deverá haver a necessidade de se restaurar a Guest VM inteira;
- Permitir redirecionar a restauração de uma Guest VM para uma pasta alternativa, outro datastore, host ou rede;
- As tarefas de backup e restauração deverão ser realizadas via interface gráfica e sem necessidade de scripts;
- Incluir automaticamente máquinas virtuais novas criadas dentro de seleções de backup anteriores;
- Fazer backup e restore da Guest VM sem a necessidade de agente instalado (agentless);
- A solução deve suportar agente remoto para Microsoft Hyper-V, devendo:
- Suportar Hyper-V Server 2008 R2, 2012 , 2012 R2 e 2016;
- Suportar Windows Server 2008 R2, 2012 e 2012 R2; Windows Server 2016 e 2019.
- Através de uma única tarefa de backup, restaurar de forma granular arquivos e itens do Microsoft Exchange, SQL Server e Active Directory pertencentes a Guest VM Windows assim como também restaurar a Guest VM inteira;
- No caso da restauração granular, não deverá haver a necessidade de se restaurar a Guest VM inteira;
- Suportar o backup das Guest VM que estejam on-line, off-line ou no estado saved;
- Permitir incluir Guest VM on-line e off-line na mesma tarefa de backup;
- As tarefas de backup e restauração deverão ser realizadas via interface gráfica e sem necessidade de scripts;
- Fazer backup e restore da Guest VM sem a necessidade de agente instalado (agentless);

Licenciamento

- Solução de software gerenciador de Backup e Restore, devidamente licenciada perpetuamente na modalidade por plug-ins, agentes ou clientes;
- O licenciamento deve incluir todos os softwares para instalação do Servidor da Camada de Gerenciamento (Servidor de Gerenciamento) e dos agentes e opcionais necessários para suportar todas as características especificadas neste termo, considerando no mínimo:
- Agentes para backup de 20 (vinte) instancias e dois (dois) servidores de banco de dados;
- As licenças do software de backup deverão ser ofertadas na modalidade de licenciamento perpétuo, ou seja, não poderão ser cobrados quaisquer valores adicionais pelo uso do software durante e após o término do contrato;
- Deverá ser fornecido o suporte e garantia do fabricante, com garantia de correção e atualização de versão durante 24 (vinte e quatro) meses.

Garantia

- Para softwares Backup, suporte e garantia do fabricante, com garantia de correção e atualização de versão durante 24 (vinte e Quatro) meses.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

28

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Se a licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

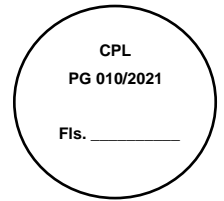
Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

29

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

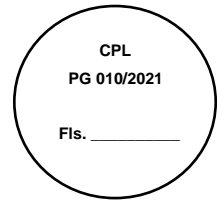
Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

30

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como (informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte) até a presente data.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.